Câmara Municipal de Pelotas

Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Médicos e Dentistas da Rede Municipal de Saúde à Prescreverem os Receituários Médico-Odontológicos de "FORMA LEGÍVEL".

Art 1º- Ficam por esta Lei, os médicos e dentistas da Rede Pública municipal de Saúde do município de Pelotas, obrigados a prescreverem de forma legível, os receituários médicos.

§ Único – Os receituários de que trata o Caput deste artigo, deverão ser prescritos em letra de Forma, ou Datilografados ou ainda serem emitidos via computador, e devidamente carimbados.

Art 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, em 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 22 de Fevereiro de 2010.

Ver. DIARONI DOS SANTOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo oferecer mais segurança aos usuários, funcionários e proprietários das casas lotéricas, correspondentes bancários e agências dos correios e telégrafos, que atualmente passaram a serem alvos de diversos assaltos devido a facilidade de acesso decorrente do fato de manterem as portas totalmente abertas durante o horário de funcionamento, sem sequer uso de portas-giratórias, e também pelo fato de não possuirem nenhum tipo de segurança profissionalizada.

Entrementes é sabido que as agências lotéricas, correspondentes bancários e agências de correios e telégrafos estão incorporando muitas das funções que antes eram privativas

dos bancos, movimentando considerável importâncias monetárias, sem oferecer a correspondente segurança, expondo sobremaneira os usuários e funcionários, e com este projeto passaremos a atender ao anseio da comunidade pelotense, que cada vez mais se utiliza destes serviços, passando a contar com um vigilante profissional que zelará pela segurança no local.

Aprovação do presente projeto de lei confirmará o papel desta Câmara na efetivação dos direitos constituicionais dos cidadãos.

SALA DE SESSÕES, EM 18 DE Agosto DE 2009.

Vereador- DIARONI SANTOS-Mata Cobra
Partido dos Trabalhadores